

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 163

Quarta - feira, 30 de Novembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

Rectifica a Resolução n.º 324/94, de 24 de Novembro, relativa aos valores da remuneração dos presidentes e vogais dos Concelhos de Administração do centro Hospitalar do Funchal e do Centro Regional de Saúde.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão a Portaria n.º 324/94, das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 161, de 94-11-28, a seguir se reproduz na íntegra a referida Portaria:

Portaria n.º 324/94

Nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/93/M, de 25 de Março, manda o Governo Regional da Madeira, pelos

Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º - A remuneração dos Presidentes dos Conselhos de Administração do Centro Hospitalar do Funchal e do Centro Regional de Saúde corresponde a um valor padrão, a fixar por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, acrescido da percentagem de 130 sobre esse mesmo valor.

Artigo 2.º - A remuneração dos Vogais dos Conselhos referidos no artigo anterior é a correspondente a 60% do valor aí estabelecido.

Artigo 3.º - A presente Portaria produz efeitos reportados a 01 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 24 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas"

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 29 de Novembro de 1994.

O CHEFE DE GABINETE, José Alberto Araújo da Silva

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série * ...</td> <td>2 804\$00</td> <td>*</td> <td>1 282\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série * ...	2 804\$00	*	1 282\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série * ...	2 804\$00	*	1 282\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"